



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 108498/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
DATA DE ENTRADA: 26/08/2025
ASSUNTO: Licitação - 00029/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB
INTERESSADOS: Heitor Carneiro Campos

DE TUDO HOME CENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77 – Inscr. Est: 16.124.607-9

Rua Bossuet Wanderley, 58 – Centro – 58.700-410 Patos

– Paraíba. – Fone: (0xx83) 3423-0609

A Prefeitura Municipais de Cacimba de Areia-PB

PROPONENTE:

Empresa: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIR LTDA/DETUDO HOMECENTER

CNPJ (MF) n° **03.337.988/0001-77**

Endereço: **RUA: Rua Bossuet Wanderley, N° 58 – Bairro Centro.**

CEP: **58.700-410** - Cidade: Patos - Estado: Paraíba

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA. CPF: 024.990.124-20 - RG 2187764 SSP/PB.

Desejando prestar os serviços, apresentamos proposta conforme abaixo

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLU	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL N° 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00

DE TUDO HOME CENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77 – Inscr. Est: 16.124.607-9

Rua Bossuet Wanderley, 58 – Centro – 58.700-410 Patos

– Paraíba. – Fone: (0xx83) 3423-0609

19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL Nº 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMPA 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

DE TUDO HOME CENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77 – Inscr. Est: 16.124.607-9

Rua Bossuet Wanderley, 58 – Centro – 58.700-410 Patos

– Paraíba. – Fone: (0xx83) 3423-0609

59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSSAUROS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA Nº 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL Nº 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00

DE TUDO HOME CENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77 – Inscr. Est: 16.124.607-9

Rua Bossuet Wanderley, 58 – Centro – 58.700-410 Patos

– Paraíba. – Fone: (0xx83) 3423-0609

99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTA LY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHU TRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00

DE TUDO HOME CENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77 – Inscr. Est: 16.124.607-9

Rua Bossuet Wanderley, 58 – Centro – 58.700-410 Patos

– Paraíba. – Fone: (0xx83) 3423-0609

139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHAVEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00



0000 79

DE TUDO HOME CENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77 – Inscr. Est: 16.124.607-9
Rua Bossuet Wanderley, 58 – Centro – 58.700-410 Patos
– Paraíba. – Fone: (0xx83) 3423-0609

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

PATOS - PB, 24 de Julho de 2025.


03.337.988/0001-77
SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
Rua Bossuet Wanderley, 58 - Centro
PATOS - PB

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO REPRESENTANTE DE TUDO HOMECENTER

CNPJ: 03.337.988/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 29/2025 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Fevereiro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

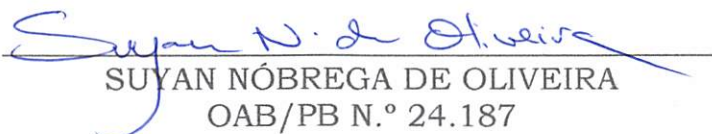
Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pela Comissão de Licitação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimba de Areia - PB, 30 de julho de 2025.


SUYAN NÓBREGA DE OLIVEIRA
OAB/PB N.º 24.187
Assessora Jurídica

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a necessidade
da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA – SE aos autos a Portaria administrativa nº 06/2025, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimba de Areia - PB, 29 de julho de 2025.



HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 29/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

MD. Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

309

65

12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL N° 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL N° 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMPA 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

0090

66

40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

000 67

70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSAUSOS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA Nº 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL Nº 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

0090 68

100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTA LY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHU TRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

0000 69

129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHVEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

0000. 70

157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPAS DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
				Total:	R\$ 59.244,30

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725,59 pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.


§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025.



JOSE KLEMEN CRISPIM DE SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os itens, quantidades e estimativa da contratação:

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL N° 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL N° 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMP A 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABA JUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSSAUROS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPANº 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL Nº 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPAN PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPAN PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTALY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHUTRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHABEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Condições

167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
				Total:	R\$ 59.244,30

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de bens/serviços que podem ser adquiridos/realizados mediante dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Entende-se que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de AREIA/PB, no que tange às exigências.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) gestor e por 1 (um) fiscal de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: o (os) pagamento (os) será(serão) em favor da (as) contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

- (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2. O critério de julgamento da proposta será o **menor preço global**;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 59.244,30**, conforme consolidação da pesquisa de preço;



9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA -08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS**

ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; - **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; 10 305 1032 2023 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS - FUS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato que será realizado pelo (a) servidor (a), designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 10.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

- 10.1.5. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 10.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 10.1.7. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

11. OBRIGAGÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 11.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 11.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 11.1.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 11.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 11.1.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 11.1.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 11.1.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21



11.1.9. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

12. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 12.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 12.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 12.1.4. No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação pode ser condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>
- 12.1.6. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 12.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS

- 13.1. O prazo do contrato será até 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.
- 14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 15.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 15.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Secretário de Administração

JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA
Administração

Cacimba de Areia - PB, 21 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA
Secretário de Administração



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

RAZÃO SOCIAL: João M. Pereira LTDA

NOME EMPRESARIAL: Meu bom atacado

Endereço: R. Dr. Pedro Firminor

Bairro: S. Sebastião Cidade: Ratos Estado: PB CEP: 58700-350

CNPJ: 003915250001-03

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 49,99	R\$ 399,92
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 189,90	R\$ 569,70
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 54,90	R\$ 439,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 64,90	R\$ 389,40
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,90	R\$ 259,60
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 94,90	R\$ 569,40
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 44,90	R\$ 269,40
18	PASSADOR HOTEL Nº 35 ALUSP	UND	6	R\$ 94,90	R\$ 569,40
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
20	CALDEIRAO HOTEL Nº 25 ALUSP	UND	6	R\$ 109,90	R\$ 659,40
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 15,50	R\$ 186,00
23	CESTO C TAMPA 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40

27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
29	ORGANIZADOR MULTTUSO FWB	UN	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 84,90	R\$ 339,60
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 439,90	R\$ 439,90
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 134,90	R\$ 269,80
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSSAUROS XALI	UND	6	R\$ 54,90	R\$ 329,40
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 124,90	R\$ 499,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00

77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 174,90	R\$ 874,50
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 94,90	R\$ 379,60
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA Nº 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 144,90	R\$ 579,60
87	PASSADEIRA HOTEL Nº 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
108	JARRA SLLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTA LY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHU TRA	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00

127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 164,90	R\$ 989,40
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 154,90	R\$ 619,60
148	CAIXA EMPILHVEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 194,90	R\$ 389,80
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 124,90	R\$ 374,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 154,90	R\$ 619,60
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
				Total:	R\$ 61.320,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

Patos- PB, 23 de 07 de 2025

Manoel Lima

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

00.391.525/0001-03
JOÃO B PEREIRA LTDA
Rua: Dr Pedro Firmino, 323 - São Sebastião
CEP: 52.700-350 - PATOS - PB



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

RAZÃO SOCIAL: Solange Afonso de Carvalho

NOME EMPRESARIAL: De tudo home Center

Endereço: R. Bessuet Wanderley

Bairro: Centro Cidade: Patos Estado: PB CEP: 58700-420

CNPJ: 033379880001-77

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL N° 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL N° 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMPA 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabecas FRACOES FOFOSAUAOS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA N° 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL N° 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTA LY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHU TRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHAVEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00

VALOR GLOBAL: R\$59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

000000 14

Patos- PB, 23 de 07 de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

03.337.988/0001-77

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
Rua Bossuet Wanderley, 58 - Centro
CEP: 58.700-410
PATOS - PB

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: JULHO de 2025.

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00

18	PASSADOR HOTEL Nº 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL Nº 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMPA 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSAUAOS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA N° 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL N° 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTA LY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHU TRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHVEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

0000 21

161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
				Total:	R\$ 59.244,30

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.


4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA
Secretário de Administração

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

DESPACHO Nº DIS 0029/2025-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 029/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

cumpra-se.



HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-**

ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 **2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** - 08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; - **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; 10 305 1032 2023 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS - FUS.

Cacimba de Areia - PB, 21 de julho de 2025.



RADSON DOS SANTOS LEITE

Contador

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 Os itens, quantidades e estimativa da contratação:

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL N° 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL N° 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMP 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABA JUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSSAUROS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA N° 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL N° 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTALY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHUTRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHABEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00

167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
				Total:	R\$ 59.244,30

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de bens/serviços que podem ser adquiridos/realizados mediante dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Entende-se que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de AREIA/PB, no que tange às exigências.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) gestor e por 1 (um) fiscal de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: o (os) pagamento (os) será(serão) em favor da (as) contratada



- (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
 - 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2. O critério de julgamento da proposta será o **menor preço global**;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 59.244,30**, conforme consolidação da pesquisa de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA -08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS**

ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; - **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; 10 305 1032 2023 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS - FUS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato que será realizado pelo (a) servidor (a), designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 10.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

- 10.1.5. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 10.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 10.1.7. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

11. OBRIGAGÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 11.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 11.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 11.1.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 11.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 11.1.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 11.1.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 11.1.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21



11.1.9. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

12. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 12.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 12.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 12.1.4. No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação pode ser condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>
- 12.1.6. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 12.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS

- 13.1. O prazo do contrato será até 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.
- 14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 15.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 15.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Secretário de Administração

JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA
Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2025 às 16:04:19 foi protocolizado o documento sob o N° 108498/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Heitor Carneiro Campos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Número da Licitação: 00029/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 01/08/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 59.244,30

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.244,30

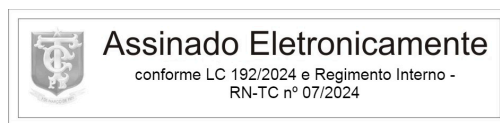
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SOLANGE AFONSO DE CARVALHO - EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.337.988/0001-77

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e3a06de669f2499873c66af9b57eb7fc
Autorização da autoridade competente	Sim	f8a367e3311b1ebf377a8b87f25a9225
Estimativa da despesa	Sim	a94c99483cb5a25242703ef913ea93ec
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3f0ec5584eee69a577ee499533928cb6
Formalização de demanda	Sim	26ce0762801a058d21860f55c77b2f59
Justificativa de preço	Sim	fba813d80a012057de411841a1b248c8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0776d084d332953e62642055003a4d52
Previsão Orçamentária	Sim	84457f29072c35a602c509699bfd76c2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3f0ec5584eee69a577ee499533928cb6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SOLANGE AFONSO DE CARVALHO - EPP	Sim	54ee0a19b30de04ec5a855b2bd8aba2c

João Pessoa, 26 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**CONTRATO Nº 86/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB** E A EMPRESA **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ n.º 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, neste ato representado por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA** residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, CPF n.º 024.990.124-20, Carteira de Identidade n.º 2187764 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 29/2025, processada nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, referente aos itens...**

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL Nº 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL Nº 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMPA 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMPA DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCULTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSSAUROS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

111

77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA N° 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL N° 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

000 112

114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTALY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHUTRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHABEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
				Total:	R\$ 59.244,30

O fornecimento ou serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

1.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031

2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; 10 305 1032 2023 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo para prestação dos serviços do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado ou serviço, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido ou serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite



estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados



com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso



de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CACIMBA DE AREIA - PB, 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

03.337.988/0001-77
SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
Rua Bossuet Waldemar, Cacimba de Areia - PB
SOLANGE AFONSO DE CARVALHO REPRESENTANTE TITULO HOMECENTER
CNPJ: 09.337.988/0001-77
PATOS - PB

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

DISPENSA N.º. 29/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n.º 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER, CNPJ: 03.337.988/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:EB54F777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR**, CNPJ: 38.377.654/0001-01, com sede na Rua Inácio Ferreira de Lucena, S/N – B. Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-600, representada por **RENATO SANTANA CEZAR**, portador do CPF: 074.771.404-55, e RG: 3254458 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:23E8F823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, N.º 419, Centro, Tabira – PE, CEP: 58.780-000, representada por **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF: 067.433.804-90, e RG: 03541128602 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 27 de Maio, nº 387, Centro, na Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de **R\$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:0DFA9BE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:8EA6B36F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTO-PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até

06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e:

CONTRATO Nº 00090/2025 - 06.08.2025 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ 28.606.961/0001-63 - R\$ 341.000,00

(trezentos e quarenta e mil reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8D22B563

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2025****DISPENSA N.º 28/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA NOVAÇÃO DESIGN WEB, CNPJ: 42.598.627/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 04/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CBBA7CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025****DISPENSA N.º 29/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER, CNPJ: 03.337.988/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

123

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B16B0792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025****DISPENSA N.º 32/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA 38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR, CNPJ: 38.377.654/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 04/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8BDCC08A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: NOVAÇÃO DESIGN WEB, CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 419, Centro, Tabira – PE, CEP: 58.780-000, representada por JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF: 067.433.804-90, e RG: 03541128602 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 27 de Maio, nº 387, Centro, na Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de R\$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:34D7AE67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

CONTRATO Nº 86/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB** E A EMPRESA **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ n.º 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, neste ato representado por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA** residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, CPF n.º 024.990.124-20, Carteira de Identidade n.º 2187764 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 29/2025, processada nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, referente aos itens...**

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
1	POTE DE VIDRO RETANG 1040 ML BANANA T	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	CONJ 5 PRATOS LISO FUNDO 9POL GN COME	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	LASANHEIRA 5,3LT MARINEX	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
4	ASSADEIRA OVAL SELETTA 3,2L NADIR	UND	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
5	KIT COPO CALIFORNIA TRANSP GN COMERCIA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

6	JARRA EM VIDRO 1.5 LT DAGIA IMPORTACAO	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
7	PRATO P/ BOLO C/ PE BARI RUVOLO	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
8	ESPELHO RETAN DOURADO LIGA DE ALUMINI	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	MESA MULT PT ECO NEW PLASTIC	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
10	CADEIRA INF DEC PRINCESA USUAL PLASTIC	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
11	RELOGIO DE PAREDE CLASS RIO DE OURO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
12	TACA VDR DIAMOND VD 340ML FREITAS	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
13	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC BLACK E	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
14	KIT FACA 7" E CHAIRA 8" HOLZ WELLMIX	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	CANTONEIRA DUPLA CR CL PRETO NIQUELAR	UND	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
16	SEC REI STILLO C/TALH/COPO CH NIQUELART	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
17	TABUA DE COZINHA 40X25CM KEY COMERCIA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	PASSADOR HOTEL Nº 35 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
19	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
20	CALDEIRAO HOTEL Nº 25 ALUSP	UND	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
21	LIXEIRA C/ RODAS 120 L PRETO/AZUL FOR PL	UND	3	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
22	LEITEIRA 1,0L BRANCO UNITERMI	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	CESTO C TAMP A 200 PRETO MERCONPLAS	UND	6	R\$ 139,90	R\$ 839,40
24	BACIA 80 LT MERCONPLAS	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
25	LIXEIRA PLUS 15L COM PEDAL BRANCO MB	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
26	REC TERM 5L PRO INCESS BLUE INVICTA	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
27	GARRAFA TERM ALADDIN MASSIMA 500ml ALA	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
28	JG PORTA CONDIMENTOS GIRATORIO C/6 PO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
29	ORGANIZADOR MULTIUSO FWB	UN	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
30	POTE DE VIDRO MARTELADO COM TAMP A DE	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
31	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
32	TRICICLO ENCANTADO COMPLETO GALA	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
33	BARRACA ESCONDERIJO PIRATA 112 DM BRAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
34	BONECA ANALU TOMA VACINA SID NIL	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	MESINHA DA TURMA DO DINO MONTE LIBANO	UND	3	R\$ 264,90	R\$ 794,70
36	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
38	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
39	ESPELHO EMOLD NWD 48X153EX 7112 IMP C1	UND	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
40	ESPELHO EMOLD NWD 39X129EX 5018 IMP C1	UND	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

41	QUADRO CANVAS 120X90 PROMO F ARTEES	UND	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
42	QUADRO FANTASIA 60CM X90CM BENFICA	UND	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
43	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	VASO RECONCAVO VASAP	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	A YUCCA X66 VERDE 1,7M FLOR ARTE	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	ABAJUR FWB	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	RELOGIO DE PAREDE FWB	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
48	RELOGIO DE PAREDE GOLDEN RIO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
49	PORTA RETRATO MDF RETO TEXTURA 22,1X2	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	PORTA-RETRATO EM POLIRESINA 15X20 MOA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	BANDEJA RETANGULAR DE MDF C/ FUNDO TR	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
52	BANDEJA MADEIRA COQUINHO C/SISAL NATU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	A.DRACENA REAL TOQUE X54 (VERDE) 1,2m F	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
54	VASO CRISTAL DE QUEEN 16X30CM LYOR	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
55	VASO DE VIDRO 50X12 CM RIO TIJUCAS	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
56	VASO DE VIDRO ROSA - GRILLO	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS INDIA	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
58	POTICHE CRISTAL ECOLOGICO COLORS ARIZO	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	VASO CONE AREIA VASAP	UND	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
60	ARRANJO ARTIFICIAL GRANDE DETUDO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
61	ARRANJO ARTIFICIAL MEDIO DETUDO	UND	2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
62	ADORNO DE PAREDE EM METAL MOAS	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
63	ESCU LTURA PANTERA EM POLIRRESINA MOAS	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
64	JIP JIP BOMBEIROS MARAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	PLAY TRIKE COLORIDO MARAL	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
66	TRICICLO SEREIA XALINGO	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
67	BONECA DANCE GIRL T-MAX	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
68	POLICE STATION HELICOPTER CX BS TOYS	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	GOLACO MEGA TOYS	UND	2	R\$ 129,99	R\$ 259,98
70	QuebraCabeças FRACOES FOFOSSAUROS XALI	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
71	SONHO AZUL 120 FRASES COTIPLAS	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	BONECA LOUISE BAMBOLA	UND	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
73	CJ. LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA (CTA) POL	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
74	KIT PISC C/ 50 BOLINHAS SEREIAS MIMO IMP	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
75	QUEBRA-CABECA 4 EM 1 PRINCESINHAS 6 9 1	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	QUEBRA-CABECA 60 PCS PRINCESINHAS GGB	UND	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

111

77	BRAVO HEROS PLAYDUO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
78	FORMAS GEOMETRICAS XH1689 SPIDER	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
79	BRINQUEDO PIRAMIDE DIDATICA YW-165 SPI	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
80	CALDEIRAO HOTEL N 50 ALUSP	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
81	PANELA PRESSAO 10 LT ALUSP	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
82	PANELA DE PRES SP 15L ALUSP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
83	FRIGIDEIRA HOTEL 35 ALUSP	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
84	FRIGIDEIRA HOTEL C/ TAMPA N° 35 ALUSP	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
85	BANDEJA C 4 DIVISORIAS EM ACO INOX 410,	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
86	CALDEIRAO HOTEL N 30 ALUSP	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
87	PASSADEIRA HOTEL N° 40 ALUSP	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
88	CACAROLA RETA C/ ASA POP 23 ALUSP	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
89	CACAROLA RETA C/ ASA POP 21 ALUSP	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
90	CUSCUZEIRA HOTEL 25 ALUSP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
91	TAPETE FELPUDO POLIESTER 38 X 58CM CLIN	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
92	BALDE 100L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
93	BALDE 83L C/ TAMPA PRETO MA SOARES	UND	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
94	BACIA 50 PRETA MERCONPLAS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
95	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
96	GARRAFA DE MESA FANO 0,25 L VERMELHA U	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
97	GARRAFA TERMICA 9,0 LTS VM INVICTA	UND	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
98	GARRAFA TERM MASSIMA 1L ALADDIN	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
99	PRATO DURALEX MENU SOBREMESA NADIR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
100	PRATO DE VIDRO 25X3CM BRANCO INGA IMP	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	PRATO RASO JASMIM NADIR	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
102	COLHER DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	FACA INOX CLASSIC WELLMIX	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
104	GARFO DE MESA OURO PLANETA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	LIXEIRA INOX C PEDAL NEW 20LTRAMONTINA	UND	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
106	LIXEIRA 3L LINHA AGATA MOR	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
107	LIX C PEDAL 15L ROSE USUAL PLASTIC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	JARRA SLEK 1000ML MIMO	UND	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
109	P.CONDIMENTOS INOX 8 POTES ONYX	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
110	ASSADEIRA RETANGULAR CONJ C/ 2PCS NADI	UND	6	R\$ 59,99	R\$ 359,94
111	POTE DE VIDRO TAMPA DE BAMBU 700ML AIH	UND	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
112	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PINUS E ADE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
113	CJ 3 COPOS VIDRO LUXE PRETO FUME 475ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

1000 112

114	XICARA C/ PIRES 240ML DAGIA IMPORTACAO	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	COPO DE VIDRO BICO DE JACA 370ML GN CO	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
116	CANECA REAL PRETA HORACILIO	UND	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
117	DISPENSER DETERGENTE PLASTICO 14X9X105	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
118	CJ 2 PCS P/ BANHEIRO DE VIDRO CALCUTALY	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
119	CANTONEIRA P BANHEIRO PRETO NITRON	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
120	ESCOVA SANITARIA C/ BASE PLASTICA WELLM	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
121	PANQUEQUEIRA ALUM 22CM TURIM CHUTRA	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
122	FRUTEIRA ORG RET TPO BRANCO NIQUERLAR	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
123	PENEIRA GRANDE PLASVALE	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
124	FACA CARNE/COZINHA INOX 7 TRAMONTINA	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
125	KIT CHURRASCO 02 PCS PROFISSIONAL EURO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
126	ESPATULA DE INOX SILVER 32CM INGA IMPOR	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
127	ESPATULA VICTORIA 36CM EUROQUADROS	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
128	CONCHA DE INOX 33CM MILLENIUM	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
129	ESCUMADEIRA INOX 32CM VENICE WELLMIX	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
130	COLHER AMERICA ORIGINAL LINE	UND	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
131	FAQUEIRO INOX 20PCS LEME CZ TRAMONTIN	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
132	CJTO TALHERES CAPRESE WOODEN CINZA 25	UND	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
133	ESCORREDOR 16 PRATOS INOX BRANCO COM	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
134	PRATO PLASTICO COLOR MERCONPLAS	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
135	COLHER ESCOLAR PLASTICA MERCONPLAS	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
136	CANECA PEQUENA MERCONPLAS	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
137	KIT 3 PCS BIOVITA CORES VAR. PLASVALE	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
138	POTE HERMETICO RET COLOR 3L LIG BRIN	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
139	JARRA 3 LT C TAMPA PLASVALE	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
140	JARRA 2 L VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	LINHA CONNY 8000ML VERMELHO ESCURO AZ	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
142	CAIXA P ALIMENTOS 17 LT PLASVALE	UND	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
143	TRAVESSA ALIMENTOS P PLASTICO SANREMO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
144	ESCORREDOR DE LOUCAS G SANREMO	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
145	PORTA BOLO RED G SANREMO	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
146	ORGANIZADOR ALTO 80 LT SANREMO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
147	ORGANIZADOR ALTO 72 LT SANREMO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
148	CAIXA EMPILHABEL 24.5 LT C TAMPA PLASVAL	UND	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40

149	COBRE TUDO SANREMO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	POTE CONY 2800ML VERMELHO ESCURO AZZU	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
151	GARRAFA 2 L COR VERDE PLASVALE	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
152	GARRAFA GOLE BUT LAR 3500 ML SANREMO	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
153	POTE LINHA CUBBY 6000ML VERMELHO ESCU	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
154	XICARA RUBI 230 ML ORIGINAL	UND	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
155	GAVETEIRO 2G C RODIZIO BR/BR NIQUELART	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
156	POTES D VIDRO CONJS 5 PCS C TAMPA COLO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
157	CONJUNTO BOLEIRA VITAZZA DRALVI	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
158	TRAVESSA OVAL 2360ML PASAPAHCE EUROQU	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
159	PORTA MANTIMENTO WINCY	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
160	CJ POTES 3PCS 330/510/7 RIO DE OURO	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
161	BOWL OPALINA 1500 ML DAGIA IMPORTACAO	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
162	JARRA COM TAMPA DIA A DIA 1,8L FULL FIT	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
163	TACA DIAMANTE AZUL 340 ML ORIGINAL	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
164	PORTA GUARDANAPOS DE CRISTAL DUBLIN C	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
165	TRAVESSA CRISTAL DE CHUMBO PEARL AMBA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
166	CJ 7 PC C/ 6 PORTA TEMPEROS E SUPOR GIRA	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
167	PRATO P/BOLO CRISTAL C/PE LYS 32X11CM L	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
168	XICARA CHA C/ PIRES - 170 ML - AZUL RR POR	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
169	CJ COPO AURIEL VD 220ML RIO DE OURO	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
170	CONJ CAC RETA LEVE MONTADA 5PC PRETA E	UND	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
171	CACAROLA ALUM 24CM TURIM VER TRAMONT	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PANO DE CHAO FLANELADO M 45 CM X 75 CM	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
173	LIXEIRA 60L OSCIL BRANCA USUAL PLASTIC	UND	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
				Total:	R\$ 59.244,30

O fornecimento ou serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

1.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031



2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2023 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS – FUS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo para prestação dos serviços do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado ou serviço, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido ou serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite



estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados



com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso



de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CACIMBA DE AREIA - PB, 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

03.337.988/0001-77
SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
Rua Bossuet Waldemar, Cacimba de Areia - PB
SOLANGE AFONSO DE CARVALHO REPRESENTANTE TITULO HOMECENTER
CNPJ: 09.337.988/0001-77
PATOS - PB

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

DISPENSA N.º. 29/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n.º 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER, CNPJ: 03.337.988/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:EB54F777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR**, CNPJ: 38.377.654/0001-01, com sede na Rua Inácio Ferreira de Lucena, S/N – B. Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-600, representada por **RENATO SANTANA CEZAR**, portador do CPF: 074.771.404-55, e RG: 3254458 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:23E8F823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, N.º 419, Centro, Tabira – PE, CEP: 58.780-000, representada por **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF: 067.433.804-90, e RG: 03541128602 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 27 de Maio, nº 387, Centro, na Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de **R\$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:0DFA9BE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida

Código Identificador:8EA6B36F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTO-PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até

06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e:

CONTRATO Nº 00090/2025 - 06.08.2025 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ 28.606.961/0001-63 - R\$ 341.000,00

(trezentos e quarenta e mil reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8D22B563

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2025****DISPENSA N.º 28/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA NOVAÇÃO DESIGN WEB, CNPJ: 42.598.627/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 04/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CBBA7CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025****DISPENSA N.º 29/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER, CNPJ: 03.337.988/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

123

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B16B0792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025****DISPENSA N.º 32/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA 38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR, CNPJ: 38.377.654/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 04/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8BDCC08A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: NOVAÇÃO DESIGN WEB, CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 419, Centro, Tabira – PE, CEP: 58.780-000, representada por JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF: 067.433.804-90, e RG: 03541128602 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 27 de Maio, nº 387, Centro, na Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:34D7AE67

487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e suas alterações, 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que foi realizado um processo seletivo para ocupação do cargo de Gestor Escolar nas escolas do Município de Bonito de Santa Fé - PB no ano de 2023, conforme Edital 001/2023, cujo resultado fora publicado no dia 25 de setembro de 2023.

Considerando que o Sr. João Paulo Cezário de Arruda é servidor cedido pelo Município de Mauriti - CE, e que o Sr. João Paulo Cezário de Arruda foi aprovado no processo seletivo acima citado que estava exercendo o cargo em confiança de Diretor Escolar na Esc. Muni. de 1º Grau Prof. João Nery, sendo que a obrigação de seus vencimentos é deste Município de Bonito de Santa Fé - PB.

Considerando o segundo termo aditivo de prorrogação da cessão de servidor expedido pela Prefeitura Municipal de Mauriti-CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO PAULO CEZÁRIO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em confiança de Diretor Escolar na Esc. Mun. de 1º Grau Prof. João Nery, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6339BFD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 13 de Janeiro de 2025.

LEONARDO DA COSTA FREITAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EFED00DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 0006/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E: Art. 1º Nomeia-se a servidora **JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBA DE AREIA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **DAGMAR LIMA DE SOUZA** e **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CACIMBA DE ARREIA - PB, 06 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A83C72A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-**

ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 **2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; - **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; 10 305 1032 2023 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS - FUS.

Cacimba de Areia - PB, 21 de julho de 2025.



RADSON DOS SANTOS LEITE

Contador

1ª ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 80

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de alteração:

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial bens, natural de Nazarezinho — PB, nascida em 01/04/1977, Empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 024.990.124-20, RG: 2187764 - 2º Via SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Bossuet Wanderley, 743, APT 202, Brasília, Patos – PB, CEP: 58700-410.

Na condição de titular responsável da empresa **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO- EPP** com sede a Rua Bossuet Wanderley, 58, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-410, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25100801626** e **CNPJ 03.337.988/0001-77**, resolve **alterar** sua inscrição de Empresário Individual de acordo com a Lei 13.874 de 20/09/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO**, passa a partir dessa data para **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA** assumindo todo ativo e o passivo do nome ora modificado.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto social da empresa passará a ser: Atividade Principal: 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; Atividades Secundárias: 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (Painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

CLÁUSULA III – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem em plena vigor.

E assim, assina este presente instrumento particular em 01 (Uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 01 de Junho de 2020.

Solange Afonso de Carvalho Pereira
SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA

Empresária

CPF: 024.990.124-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 17:38 SOB Nº 20204038480.

PROTOCOLO: 204038480 DE 09/06/2020 17:12.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002368846. NIRE: 25100801626.

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO

SECRETÁRIA-GERAL

JOÃO PESSOA, 09/06/2020

www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA
 1 - HABILITAÇÃO: 09/08/2004

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/04/1977 NAZAREZINHO/PB

44 - DATA EMISSÃO: 18/06/2024
 45 - VALIDADE: 16/06/2034
 ACC: D

46 - DOC. IDENTIFICAÇÃO / ORIG. EMISSOR / UF: 2187754 SSP PB

44 - CPF: 024.990.124-20
 5 - Nº REGISTRO: 03351571350
 6 - CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE AFONSO DE CARVALHO
 FRANCISCA MACIEL DE CARVALHO

7 - ASSINATURA DO CONDUTOR: *Solange Afonso de Carvalho Pereira*

ACC	10	11	12	ACC	10	11	12
A			16/06/2034	D			
A1				D1			
B			16/06/2034	BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR: ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRANSPB
 38999861500
 PB050214543

PARAIBA

2870668085

0000 81

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.337.988/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1999
NOME EMPRESARIAL SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETUDO HOMECENTER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOSSUET WANDERLEY	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DETUDOHOMECENTER.COM.BR		TELEFONE (83) 3423-0609
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **15:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA
CNPJ: 03.337.988/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:53 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **CE7A.9C02.0034.9C7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 320D.59AC.1328.4167

Emitida no dia 16/07/2025 às 09:14:21

Nome Empresarial:

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA

Endereço:

BOSSUET WANDERLEY

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.124.607-9

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

58

Complemento:

CEP:

58700-085

CNPJ/CPF:

03.337.988/0001-77

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 14/07/2025

Contribuinte: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA		
Localização: R BOSSUET WANDERLEY, 58, LOJA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-410		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
03.337.988/0001-77		21555
Código Atividade: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
Validade: 11/09/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		
<hr/> Responsável pelo Departamento		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

09B17E1DD0E0D5B9BA3A8C59606DE0D0BCD02FF1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.337.988/0001-77
Razão Social: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
Endereço: RUA BOSSUET WANDERLEY 108 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706090872873194

Informação obtida em 16/07/2025 09:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.337.988/0001-77
Certidão nº: 40552385/2025
Expedição: 16/07/2025, às 09:10:39
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.337.988/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



88

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.337.988/0001-77

Razão Social: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 15:03 de 04/08/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OOXy.mXYX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2025 às 16:06:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 108500/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Heitor Carneiro Campos.

Número do Contrato: 000000862025

Data da Publicação: 07/08/2025

Data da Assinatura: 04/08/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 59.244,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB

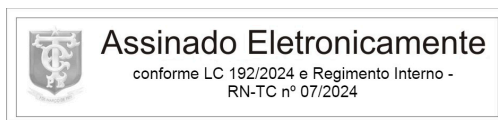
Contratado (Nome): SOLANGE AFONSO DE CARVALHO - EPP

Contratado (CNPJ): 03.337.988/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	40657254a0c712522ba3842419621a3e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7f64ebd8153ef5debae95f85b854e108
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	84457f29072c35a602c509699bfd76c2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	40657254a0c712522ba3842419621a3e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	955536f6ae7bb1816af594594f6eb001

João Pessoa, 26 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 108498/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**Exercício:** 2025

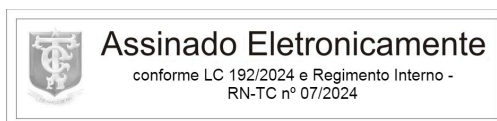
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2025 às 16:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 108500/25 ao Documento 108498/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 108498/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	78 - 93	40657254a0c712522ba3842419621a3e
Comprovante de publicidade	94 - 109	40657254a0c712522ba3842419621a3e
Designação do gestor do contrato	110	955536f6ae7bb1816af594594f6eb001
Comprovação da existência de dotação orçamentária	111 - 112	84457f29072c35a602c509699bfd76c2
Comproverantes de regularidade da contratada	113 - 121	7f64ebd8153ef5debae95f85b854e108
RECIBO PROTOCOLO	122	762cd566e8deadc9d676aaabcf65496

João Pessoa, 26 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB